



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1411, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

Denomina-se de ROTARY CLUB a rua compreendida entre as Quadras 247, 295, 298, 340 e 347, à esquerda, e 348, 330, 296 e 291, à direita, sentido Centro-Bairro, nesta cidade.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rotary Club a via pública compreendida entre as Quadras 247, 295, 298, 340 e 347, à esquerda, e 348, 330, 296 e 291, à direita, no sentido Centro-Bairro, até onde faz esquina com as avenidas Pinheiro Machado e Santos Dumont, nesta cidade.

Art. 2º - Fica revogada a denominação de Rua Castelo Branco, constante dos registros municipais na data de 28 de agosto de 2002, no trecho previsto no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18 / 10 / 2002
RL